



**PROJETO LEI Nº039/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE R\$ 800,21.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800,21 (oitocentos reais e vinte e um centavos), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2.113 ATENDIMENTO DE SAUDE A COMUNIDADE

Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ

Valor: R\$ 800,21

**Art. 2º.** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de abril de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei é destinado ao pagamento referente à cedência da Professora Tailine Pretzel Karsburg no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, particularmente para o adimplemento do direito correspondente a 1/3 de férias proporcional ao mencionado período.

É imperativo destacar que a Professora Tailine Pretzel Karsburg desempenhou suas funções com zelo, comprometimento e profissionalismo durante todo o período de sua cedência. Sua contribuição não apenas enriqueceu o corpo docente da instituição, mas também proporcionou benefícios tangíveis aos alunos e à comunidade escolar como um todo.

Conforme previsto na legislação vigente e no contrato de cedência estabelecido entre as partes, é devido o pagamento correspondente a 1/3 de férias proporcional ao período em que a Professora Tailine Pretzel Karsburg esteve cedida à nossa instituição. Nesse sentido, o montante de R\$ 800,21 foi calculado conforme os parâmetros legais e contratuais, refletindo assim a obrigação financeira que ora buscamos suprir.

A abertura de crédito especial se faz necessária para assegurar o cumprimento desta obrigação legal e contratual, garantindo assim a integridade dos direitos trabalhistas da Professora Tailine Pretzel Karsburg e a observância dos princípios da administração pública, em especial o da legalidade e da eficiência.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

